



**PAUTA DA 30ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ
DO 2º PERÍODO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 16ª LEGISLATURA
EM 06 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 15 HORAS.**



1. ABERTURA

- 1.1. CHAMADA DOS VEREADORES E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE ABERTURA.
- 1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereador **JOSELITO MUNIZ DOS SANTOS**.



3. EXPEDIENTE

- 3.1. TRIBUNA LIVRE.
- 3.2. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 10ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 03/10/2025.
- 3.3. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.
- 3.4. LEITURA DA(S) SEGUINTE(S) MATÉRIA(S):

Projeto de Lei n.º 100/2025, de autoria do Executivo Municipal, que altera e acrescenta dispositivos à Lei n.º 1.228/2024, que regulamenta a prestação dos serviços funerários no Município de Medianeira, e dá outras providências.

Despacho: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para parecer.
Comissão de Obras, Viação e Serviços Públicos, para parecer.
Comissão de Finanças e Orçamento, para parecer.

Projeto de Lei n.º 101/2025, de autoria do Executivo Municipal, que institui no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Medianeira - IPREMED, Estado do Paraná, o pagamento de Jeton pela participação em órgãos colegiados, e dá outras providências.

Despacho: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para parecer.
Comissão de Finanças e Orçamento, para parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 2

Projeto de Lei n.º 102/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a instituição do Regime de Concessão de Diárias para o custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e deslocamento urbano, fora da sede, aos agentes públicos do IPREMED - Instituto de Previdência de Medianeira-PR, e dá outras providências.

Despacho: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para parecer.
Comissão de Finanças e Orçamento, para parecer.

Projeto de Lei n.º 103/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025 - Lei n.º 1.340/2024; revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - Lei n.º 1.341/2024.

Despacho: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para parecer.
Comissão de Finanças e Orçamento, para parecer.

Projeto de Lei n.º 104/2025, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de crédito especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, até a importância de R\$ 3.765.240,81 (três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), para a inclusão de dotações ao orçamento vigente.

Despacho: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para parecer.
Comissão de Finanças e Orçamento, para parecer.

Projeto de Lei n.º 105/2025, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, à título de transposição, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, até a importância de R\$ 1.092.864,28 (um milhão, noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), para suplementação de dotações ao orçamento vigente.

Despacho: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para parecer.
Comissão de Finanças e Orçamento, para parecer.

Projeto de Lei n.º 106/2025, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a reversão da reserva de superávit da taxa administrativa do IPREMED, para pagamento de benefícios do grupo financeiro deficitário.

Despacho: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para parecer.
Comissão de Finanças e Orçamento, para parecer.

Projeto de Lei n.º 107/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei n.º 1.340/2024; revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, Lei n.º 1.341/2024, bem como a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Medianeira - IPREMED, até a importância de R\$ 2.370.327,09



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 3

(dois milhões, trezentos e setenta mil, trezentos e vinte e sete mil reais e nove centavos), e dá outras providências.

Despacho: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para parecer.
Comissão de Finanças e Orçamento, para parecer.

3.5. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.

4. ORDEM DO DIA

4.1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO.

4.2. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1. **Requerimento nº 182/2025**, de autoria do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antônio França Benjamim, ao Secretário Municipal de Obras e serviços Públicos, Senhor Isaias França Benjamim e ao Secretário Municipal de Agricultura sustentável e abastecimento, Senhor Amarildo Tessaro, solicitando informações acerca dos motivos da demora e da paralisação das obras de calçamento da estrada que liga à comunidade Graça Aranha, no município de Medianeira/PR. JUSTIFICATIVAS: A estrada que dá acesso à comunidade Graça Aranha é de grande importância para os moradores, produtores rurais e demais usuários que dependem da via para o transporte de mercadorias, deslocamento diário e escoamento da produção agrícola. A paralisação das obras de calçamento tem causado transtornos à população, prejudicando a trafegabilidade e comprometendo a segurança dos usuários, sobretudo em períodos de chuvas. Assim, faz-se necessário que o Poder Executivo e as Secretarias competentes prestem esclarecimentos quanto às razões da paralisação e apresentem informações sobre a previsão para a conclusão das obras, garantindo transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: turno único).

ITEM 2. **Requerimento nº 183/2025**, de autoria do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que requer o envio de expediente à Senhora Rosiane Limberg dos Santos Tonelli, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Medianeira, solicitando as seguintes informações: Se existe projeto elaborado para a reforma da Escola Municipal José Lorenzoni, localizada no Bairro Itaipu; Se há recursos financeiros disponíveis para a execução da obra; Se existe previsão para abertura de processo licitatório visando a execução da reforma; O motivo da demora na conclusão da calçada em frente à escola; Se há previsão para reforma do muro da referida unidade escolar. JUSTIFICATIVAS: A Escola Municipal José Lorenzoni atende um número expressivo de alunos da rede municipal de ensino e é referência para as famílias do Bairro Itaipu e regiões próximas. A manutenção adequada da estrutura física escolar é fundamental para garantir segurança, conforto e acessibilidade aos estudantes, professores e demais servidores. A falta de conclusão da calçada expõe os alunos a riscos no momento de entrada e saída da escola, uma vez que muitos utilizam o espaço para deslocamento a pé ou



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 4

de bicicleta. Além disso, o muro em condições precárias compromete a segurança do patrimônio público e dos próprios alunos durante o período letivo. Assim, as informações solicitadas são necessárias para que este Legislativo possa acompanhar o planejamento da Secretaria de Educação, cobrar providências quando cabível e assegurar que a comunidade escolar tenha suas demandas atendidas em tempo oportuno.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: turno único).

ITEM 3. Requerimento nº 184/2025, de autoria do Vereador Juarez Demarchi, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antônio França Benjamim, ao Gerente da Copel em Medianeira, Senhor Wendel Georgen Cipriano, e ao Gerente Regional da Copel no Oeste do Paraná, Senhor Hélio José Dalgallo, solicitando melhorias na rede elétrica que atende a comunidade da Linha Saltinho, no município de Medianeira-PR. JUSTIFICATIVAS: A comunidade da Linha Saltinho vem enfrentando dificuldades constantes em razão da precariedade da rede elétrica que atende a localidade, ocasionando oscilações de energia, quedas frequentes e interrupções no fornecimento. Essa situação tem gerado transtornos significativos aos moradores, prejudicando tanto o bem-estar das famílias quanto a atividade econômica da região, que depende de energia estável para o desenvolvimento de suas atividades produtivas. Diante disso, solicita-se a adoção de providências por parte do Poder Executivo, em conjunto com a Copel, no sentido de realizar os devidos investimentos e adequações técnicas na rede elétrica, garantindo maior segurança, confiabilidade e qualidade no fornecimento de energia à comunidade.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: turno único).

ITEM 4. Requerimento nº 185/2025, de autoria do Vereador Juarez Demarchi, que requer o envio de expediente ao Secretário Municipal de Esportes, Senhor Scharleston Schmoller, solicitando as seguintes informações acerca das atividades esportivas desenvolvidas com os atletas da melhor idade do Município: Existe acompanhamento médico disponibilizado para os atletas da melhor idade? Quando há deslocamento para jogos em outros municípios, é designado pessoal capacitado para prestar primeiros socorros, caso necessário? O quadro clínico dos atletas é previamente analisado antes de iniciarem os treinamentos? Quais são os dias e horários em que ocorrem os treinos das equipes da melhor idade? Qual é o número de atletas que atualmente participam dessas atividades? JUSTIFICATIVAS: O esporte voltado à terceira idade é de grande relevância social e de saúde pública, pois contribui para a melhora da qualidade de vida, fortalecimento muscular, integração social e bem-estar físico e mental. No entanto, é imprescindível que tais atividades sejam acompanhadas por profissionais da área da saúde, de modo a prevenir riscos de fraturas, problemas vasculares e demais intercorrências comuns nessa faixa etária. A preocupação se intensifica quando os atletas participam de competições fora do município, em que o esforço físico aliado ao deslocamento pode potencializar a ocorrência de emergências médicas. Dessa forma, o acompanhamento médico adequado e a presença de pessoal capacitado para primeiros socorros tornam-se medidas indispensáveis para garantir segurança e tranquilidade aos participantes e seus familiares.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: turno único).

ITEM 5. Requerimento nº 186/2025, de autoria do Vereador Douglas de Almeida, que requer o envio de expediente à Diretora Municipal do Medtran, Senhora Noely Giasson Baú, solicitando informações quanto a previsão de instalação de um redutor de velocidade na Rua Goiás, no trecho entre a Avenida Veranópolis e a Rua Espírito Santo, no Bairro Nazaré.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 5

JUSTIFICATIVAS: Estão localizados nas proximidades deste local a Escola de Futebol e a Escola Municipal Plínio Tourinho, que geram considerável tráfego diário de veículos e pedestres, especialmente crianças e adolescentes, motivo pelo qual moradores da região e pais de alunos solicitam a construção de um redutor de velocidade, ou outra medida que discipline a velocidade dos veículos que transitam pela região.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: turno único).

ITEM 6. **Requerimento nº 187/2025**, de autoria do Vereador Eduardo de Paula Schulz, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antônio França Benjamim, ao Procurador-Geral do Município, Senhor Jackson Michael Borth Garcia, e à Comissão de Fiscalização dos Serviços Funerários, solicitando as seguintes informações: 1) Cópia do decreto, portaria ou outro ato oficial vigente que nomeou a Comissão de Fiscalização dos Serviços Funerários; 2) Número de óbitos registrados desde 01/01/2024 até a presente data; 3) Quantitativo de atendimentos realizados por cada funerária concessionária, discriminados por mês, especificando: tipo de sepultamento (social, comercial, plano etc.); tipo de serviço (sepultamento, transporte intermunicipal/interestadual etc.); 4) Detalhamento do processo de análise de denúncias, desde o recebimento até a conclusão, contendo: passo a passo do trâmite; providências adotadas; setores envolvidos; demais informações relevantes para compreensão deste Vereador; 5) Cópia de todas as denúncias recebidas desde 01/01/2024 pela comissão, bem como dos processos delas decorrentes, contendo minimamente: se a denúncia foi considerada procedente ou não; em caso de não procedência, a devida justificativa; em caso de procedência, detalhamento de todo o trâmite até a adoção das providências cabíveis (multas, embargos, cassação de alvará, judicialização etc.); 6) Relatório das denúncias eventualmente ainda sem resposta até a presente data, informando: quantidade; motivos da ausência de verificação até o momento. 7) Em caso de judicialização de denúncias, práticas lesivas à legislação vigente ou má conduta por parte dos prestadores de serviços funerários concessionados no município, solicito cópia integral dos respectivos processos; 8) Solicito ainda que os servidores da Comissão de Fiscalização dos Serviços Funerários e o Procurador-Geral do Município participem de reunião nesta Câmara Municipal, a fim de esclarecerem: o funcionamento da concessão dos serviços funerários as alterações implementadas após o processo de concessão realizado em 2024; as dificuldades atualmente enfrentadas; o fluxo dos processos e denúncias em andamento. Tal providência visa possibilitar que os Vereadores tenham conhecimento mais amplo e detalhado acerca da gestão e fiscalização dos serviços funerários no município. Considerando que o presente requerimento pode demandar um número considerável de documentos, solicito que, para melhor organização, os mesmos sejam disponibilizados em meio digital/eletrônico (nuvem), com fornecimento do respectivo link para consulta. JUSTIFICATIVAS: Cabe ao Vereador o dever constitucional de fiscalização. O presente requerimento tem por finalidade obter informações adicionais para o pleno exercício dessa função, garantindo a transparência e o acompanhamento adequado dos serviços públicos concedidos. Ressalto a importância da observância e cumprimento do prazo legal para resposta aos pedidos de informação.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: turno único).

ITEM 7. **Requerimento nº 188/2025**, de autoria do Vereador Adriano Both, que requer o envio de expediente ao Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor Antônio Carlos Pereira, solicitando as seguintes informações acerca da Lei 959/2021, denominada “Esmola Não é Solução”: Há previsão para as trocas das placas já instaladas, com letras maiores e mais



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 6

legíveis? Há previsão para a reposição das placas em locais nos quais houveram a troca dos semáforos? Há estudos para a implementação de placas em novos pontos estratégicos? Há previsão para realização de campanhas educacionais, como panfletagem, palestras, difusão em mídias sociais digitais, e outros meios de comunicação? Tem sido realizado, por parte da casa de passagem, alguma atividade de informação ao público, trazendo publicidade de suas atividades, seja por meio de publicações educativas institucionais ou por meio da imprensa? JUSTIFICATIVAS: A Lei 959/2021 institui em Medianeira a Campanha Educacional “Esmola Não é a Solução”, a qual visa desestimular a prática de dar esmolas, promovendo a sensibilização da população sobre os malefícios ocasionados por essa prática. Desde então, foram instaladas no Município de Medianeira diversas placas promovendo a campanha, em pontos estratégicos. Porém devido a ações do tempo, algumas já estão desgastadas, necessitando sua troca. Ante o exposto, solicitamos informações quanto a previsão da substituição das mesmas, em letras maiores e assim mais legíveis, bem como estudo para instalação destas em novos pontos. Ainda, por entender da importância da campanha para a sociedade, requeremos que nos seja informado se há projetos para uma difusão maior da mesma, por meio de panfletagens, palestras, e demais meios possíveis, visto que visa diminuir um grave problema social o qual o município enfrenta.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: turno único).

4.2. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM SEGUNDO TURNO:

ITEM 8. **Projeto de Lei n.º 094/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei n.º 1.340/2024; revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, Lei n.º 1.341/2024.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

ITEM 9. **Projeto de Lei n.º 095/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de 257.243,18 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

ITEM 10. **Projeto de Lei n.º 096/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até a importância de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

ITEM 11. **Projeto de Lei n.º 097/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de 1.258.303,74 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e três reais e setenta e quatro centavos), e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

ITEM 12. **Projeto de Lei n.º 098/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e dá outras providências.- (Quórum para



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 7

aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

4.2. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

ITEM 13. **Projeto de Lei n.º 084/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a cessão de uso de bens pertencentes ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a Associação Recanto Parque Iguaçu de Medianeira, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).- (com emenda).

- Emenda Modificativa n.º 1, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

ITEM 14. **Projeto de Lei n.º 091/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a cessão de uso de bens pertencentes ao Município de Medianeira, para o Centro Popular de Saúde Yanten.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

4.4. MATÉRIA(S) PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 15. **Indicação n.º 188/2025**, de autoria do Vereador Juarez Demarchi, que solicita o envio de expediente à Diretora Municipal do Medtran, Senhora Noely Giasson Baú, e ao Secretário Municipal de Obras, Senhor Isaias França Benjamim, solicitando a implantação de lombada na Rua Goiás, no trecho compreendido entre a Rua Iguaçu e o Lar dos Idosos, no Bairro Nazaré. JUSTIFICATIVAS: O referido trecho da Rua Goiás apresenta fluxo considerável de veículos, muitos dos quais trafegam em velocidade elevada, oferecendo riscos de acidentes. A situação é ainda mais delicada por se tratar de um trajeto próximo ao Lar dos Idosos, local que concentra a circulação de pessoas com mobilidade reduzida, além de familiares e funcionários. A implantação de redutor de velocidade (lombada) se faz necessária para garantir maior segurança aos pedestres e condutores, prevenindo acidentes e proporcionando tranquilidade à comunidade local.

ITEM 16. **Indicação n.º 189/2025**, de autoria do Vereador Juarez Demarchi, que solicita o envio de expediente à Diretora Municipal do Medtran, Senhora Noely Giasson Baú, e ao Secretário Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento, Senhor Amarildo Tessaro, solicitando a implantação de lombada na estrada rural que dá acesso à Comunidade do Morro da Salete, no trecho compreendido entre a Rua Iguaçu e a ponte. JUSTIFICATIVAS: A estrada que liga à Comunidade do Morro da Salete foi recentemente asfaltada, o que tem levado os condutores a trafegarem em maior velocidade, aumentando significativamente o risco de acidentes. Ressalta-se que a via também é utilizada por pedestres que se deslocam até o ponto turístico do Morro da Salete, tornando a situação ainda mais preocupante. Diante disso, a implantação de redutores de velocidade se mostra necessária e urgente, visando garantir maior segurança tanto para motoristas quanto para pedestres que utilizam a via.

ITEM 17. **Indicação n.º 190/2025**, de autoria do Vereador Adriano Both, que solicita o envio de expediente à Diretora Municipal do Medtran, Senhora Noely Giasson Baú, indicando que seja realizada uma revitalização/manutenção nos redutores de velocidade existentes na Avenida Brasil, entre as Ruas Amapá e Espírito Santo, no Bairro Nazaré. JUSTIFICATIVAS: Trata-se de um trecho com alto fluxo de veículos, os quais muitas vezes trafegam em



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 8

velocidade acima da permitida, e, embora exista no local redutores de velocidade, estes necessitam melhorias, visto estarem desgastados por ações do tempo e uso, trazendo assim mais segurança aos motoristas e pedestres.

5. PRONUNCIAMENTOS

5.1. VEREADORES INSCRITOS PARA USO DA TRIBUNA.

6. ENCERRAMENTO

6.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Câmara Municipal de Medianeira-PR, 03 de outubro de 2025.

Marcos Berta
Presidente

Adriano Both
1º Secretário